



OFÍCIO Nº 46406/2024/SES

Goiânia, 19 de julho de 2024.

Ao Senhor
Joel Sobral de Andrade
Diretor Presidente
Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Av. Perimetral c/ R.07, Setor Oeste
74530-020 Goiânia/GO

Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 07/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO.

Senhor Diretor,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório nº 07/2024- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (SEI nº 56079290), referente ao período de avaliação 23 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o qual corresponde ao 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012/SES/GO, firmado entre a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO** e a Organização Social de Saúde - OSS, **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU**. O relatório foi elaborado pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão**.

*Tendo em vista a Página los_Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie **IMEDIATAMENTE** a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.*

2 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG** e encaminha o **Relatório nº 07/2024- COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (SEI nº 56079290) ao **Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, para conhecimento e providências nos termos e prazos citados no relatório em epígrafe.

3 Em resposta acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202400010006036.

Atenciosamente,

WAGNER ASSIS RODRIGUES
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios
Em substituição - Portaria nº 2123/2024



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES, Superintendente em Substituição**, em 19/07/2024, às 21:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62732778** e o código CRC **7B6E5144**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202400010006036



SEI 62732778



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG nº 07 /2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012 - SES /GO

**HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER DR JURANDIR DO NASCIMENTO - HEMU
23 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**

GOIÂNIA, JUNHO DE 2024

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 14º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 131/2012- SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão/Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para a o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial, no dia 26 de Janeiro de 2024 (v. 57541054 e 56132279) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS (v. 56132588). Em seguida, os representantes da COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução e apresentasse as produções relativas ao instrumento do Contrato de Gestão, para acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da unidade de saúde.

De posse de todos os dados, a GMAE-CG e GEC procederam pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada à complexidade dos dados avaliados, **cada** Coordenação da GMAE-CG e a GEC foram responsáveis pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada setor, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório nº 07/2024 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 23 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência e da GEC, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

Na ocasião, informamos que por orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE), a COMACG procederá ao acompanhamento das reuniões conforme o período assinalado no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei 15.503/2015, motivo pelo qual o período em análise encontra-se modificado:

Art. 10 . A execução do Contrato de Gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§ 1º O parceiro privado apresentará ao órgão ou entidade do Poder Público supervisora signatária do ajuste, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), de acordo com a análise do Relatório de Execução enviado através do Ofício nº 58/2024 - IGH (v. 56490282), e conforme o monitoramento, passa a informar.

2.1.1. Indicadores e Metas de produção

- **Internações Hospitalares:** contemplam os leitos de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica e Clínica Obstétrica. Dessa forma, para o período em análise, o total contratado para as internações foi de 3.239 (três mil duzentos e trinta e nove) atendimentos, sendo que a produção no período foi 5.119 (cinco mil cento e dezenove), atingindo um eficácia de 158%, ou seja **atingindo a meta contratualizada** no período avaliado. Conforme demonstra a tabela 01.

- Clínica Cirúrgica: foram realizadas 2.191 internações de 777 contratadas no período em que foi avaliado, atingindo uma eficácia de 282%.

- Clínica Médica: a unidade realizou 505 internações de 244 contratadas no período, atingindo uma eficácia de 207 %.

- Clínica Obstétrica: foram realizadas 2.423 internações de 2.218 contratadas no período em que foi avaliado, atingindo uma eficácia de 109%.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/Saídas Hospitalares.

Internação (Saídas Hospitalares)	Meta	Junho (23 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Contratado	Realizado	Eficácia
Clínica cirúrgica	124	87	337	380	357	374	347	309	777	2191	282%
Clínica Médica	39	12	83	90	80	67	85	88	244	505	207%
Clínica Obstétrica	354	81	384	426	401	395	373	363	2.218	2423	109%
Total	517	180	804	896	838	836	805	760	3.239	5.119	158%

Fonte SIGUS

- **Cirurgias Eletivas:** a quantidade de cirurgias eletivas contratadas no período foi de 702 (setecentos e dois) e a unidade apresentou via SIGUS produção de 705 (setecentos e cinco) cirurgias com uma eficácia de 100%,ou seja **atingindo a meta contratualizada** no período avaliado. Conforme demonstra a tabela 02.

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados.

Tipo de Cirurgia	Meta	Junho (23 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	De
Cirurgias Eletivas.	112	30	113	112	112	114	127	

Fonte SIGUS

- **Consultas Ambulatoriais:** contemplam as consultas médicas e não médicas na atenção especializada. No período em análise, foram realizadas 19.602 (dezenove mil seiscentos e dois) consultas, sendo contratado um total de 15.667 (quinze mil seiscentos e sessenta e sete) consultas, alcançando uma eficácia de 125%, ou seja **atingindo a meta contratualizada** no período avaliado, conforme tabela 03.

- Consultas médicas na atenção especializada no período em análise, foram realizadas 11.864 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro) consultas, sendo contratado um total de 9.400 (nove mil e quatrocentos) consultas, alcançando uma eficácia de 126%.

- Consultas não médicas atenção especializada no período em análise, foram realizadas 7.738 (sete mil setecentos e trinta e oito) consultas não medicas, sendo contratado um total de 6.267 (seis mil duzentos e sessenta e sete) consultas não médicas , alcançando uma eficácia de 123%.

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimento Ambulatorial.

Atendimentos Ambulatorial	Meta Mensal	Junho (23 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	De
Consulta Médica na Atenção Especializada	1.500	450	1.632	2.214	2.052	2.043	1.995	
Consulta Não Médica na Atenção Especializada	1.000	275	900	1.276	1.228	1.201	1440	
Total	2.500	725	2.532	3.490	3.280	3.244	3.435	

Fonte SIGUS

- **Atendimento de Urgência e Emergência:** não há meta estabelecida para essa linha, porém a Unidade deve informar todos os atendimentos realizados neste setor. A produção apresentada pela Unidade, no período em análise, foi de 6.131 (seis mil cento e trinta e um) atendimentos de urgência e emergência, sendo que 2.692 (dois mil seiscentos e noventa e dois) foram referenciados e 3.439 (três mil quatrocentos e trinta e nove) de forma espontânea, conforme demonstra a tabela 04.

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços realizados / Atendimentos às Urgência.

Atendimentos às Urgência	Junho (23 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dez
Referenciadas	118	448	479	479	423	351	
Espontânea	147	529	579	587	595	580	
Total	265	977	1058	1.066	1018	931	

Fonte SIGUS

- **SADT Externo:** Os exames de apoio diagnóstico externo referem-se à disponibilização e realização de exames a pacientes devidamente regulados pela central de regulação e/ou complexo regulador. A unidade realizou 293 (duzentos e noventa e três) exames de Ultrassonografia frente a 940 contratados para o período atingindo uma eficácia de 31% **não atingindo a meta contratualizada** no período avaliado, conforme tabela 05.

Tabela 05. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / SADT Externo.

SADT Externo realizado	Meta	Junho (23 a 30)	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezemb
Ultrassonografia	150	7	34	64	55	41	48	44

Fonte: SIGUS

Em análise do Ofício 058/2024 - HEMU (v. 56490282), a Organização Social apresenta:

Para o SADT Externo, a unidade alcançou o percentual de 34%, tendo como principal motivo a **ausência de encaminhamento dos pacientes externos pela Central de Regulação Estadual**. De maneira mais específica, para este indicador, mister se faz análise mais apurada porque para o alcance desta meta, não há outra forma senão que os pacientes sejam enviados e regulados pelo Complexo Regulador Estadual – CRE. Neste sentido, conforme Ofícios nº 280/2023 DG – HEMU/IGH; Ofício nº 319/2023 DG – HEMU/IGH; Ofício nº 320/2023 DG – HEMU/IGH; Ofício nº 460/2023 - ERG/IGH e Ofício nº 508/2023 - ERG/IGH (ANEXO I), tratou-se juntamente com a Superintendência de Monitoramento de Contratos de Gestão e Convênios, Superintendência de Política de Atenção Integral à Saúde de Goiás e com Complexo Regulador Estadual – CRE acerca da **alta taxa de absenteísmo dos pacientes regulados** exclusivamente para realização do exame de ultrassonografia contemplado no rol de serviço de SADT externo, sendo inclusive, como apontado, uma dificuldade vivenciada em demais unidades do Estado que contemplam este tipo de indicador. Ainda, a fim de cumprir a meta pactuada, o nosocômio **promoveu ações como o overbooking** de ofertas de consultas com uma média de 60% a mais do contratualizado, **realização de mutirões, ampliação da oferta de exames de imagem, tais como ultrassom de rim, abdômen total e superior, pelve, doppler e endovaginal**. Todavia, apesar dos esforços dispendidos, a unidade não atingiu quantitativo suficiente para alcance do indicador determinado, tendo em vista a alta taxa de absenteísmo para a realização dos exames de ultrassonografia pelos pacientes regulados. Logo, resta demonstrada ingerência da unidade sobre o alcance de tal meta (grifo nosso).

De acordo com o Despacho 150/2024 - GERE/SUREG (v. 57138243), a Gerência de Regulação de Exames e Consultas **manifesta concordância** com a justificativa apresentada para o não cumprimento do SADT Externo, quanto aos exames de ultrassonografia, uma vez que a demanda de cancelamentos e absenteísmo fogem da governabilidade da unidade.

Dessa forma, no período analisado, a OSS cumpriu as metas dos seguintes indicadores: produção assistencial dos serviços de internações hospitalares; cirurgias eletivas e atendimento ambulatorial. Apesar do não alcance de metas no SADT externo, sugere-se a não aplicação do ajuste financeiro a menor para esse serviço, dadas as ações adotadas pelo nosocômio e a manifestação da SUREG.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida pela unidade aos usuários, e mensuram a eficiência e efetividade dos processos da gestão.

1. Taxa de Ocupação Hospitalar: os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 103,16%. Em relação ao 2º semestre a média apresentada no período foi de 97,38% em relação a meta ser cumprida que é maior ou igual a 85%.

2. Média de permanência Hospitalar (TMP): os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre demonstram uma média no período de 4,8. Para o 2º Trimestre, a média no período foi de 4,92 em relação a meta ser cumprida do indicador que é menor a 6.

3. Índice de intervalo de Substituição (horas): os dados apresentados neste indicador para o 1º Trimestre mostra uma média do período de -2,42 e no 2º trimestre a média apresentada no período foi de 10,26 em relação a meta a ser cumprida que é menor a 25.

4. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias: os dados apresentados neste indicador demonstram uma média alcançada de 2,98% em relação a meta a ser cumprida que é menor a 20%, e para o segundo trimestre 2,40%. No contrato de gestão esse indicador é o acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado trimestral.

5. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 2,56%. No 2º trimestre, a média alcançada foi 2,35%. A meta a ser cumprida é menor ou igual a 5%.

6. Taxa de Aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 100%. No 2º trimestre, a média alcançada também foi 100% em relação à meta a ser cumprida que é igual a 100%.

7. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 1,18% e no 2º trimestre a média alcançada foi 1,46% em relação a meta a ser cumprida que é igual 1.

8. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias: os dados apresentados neste indicador demonstram uma média alcançada de 100% para ambos os trimestres, em relação a meta a ser cumprida que é maior ou igual a 70%.

9. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 0,18%. No 2º trimestre a média alcançada foi 0,05% em relação a meta a ser cumprida que é menor 5%.

10. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância): os dados apresentados neste indicador demonstram uma média de 100% para ambos os trimestres em relação a meta a ser cumprida que é maior ou igual a 95%.

11. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH (≤ 1): os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 64,95%. No 2º trimestre a média alcançada foi 65,98% em relação a meta proposta de monitoramento que é menor a 1%. Esse indicador conforme contrato de gestão é usado apenas como monitoramento, e não computará para efeito de desconto financeiro.

12. Percentual de partos cesáreos ($\leq 15\%$): os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 64,95%. No 2º trimestre a média alcançada foi 65,98% em relação a meta proposta de monitoramento que é menor a 15%, segundo o contrato de gestão a Taxa de Cesariana deverá ser informada para efeito de monitoramento e acompanhamento.

13. Taxa de Readmissão em UTI até 48 horas (< 5): os dados apresentados neste indicador de avaliação do acumulado do ano de 2023 demonstram uma média alcançada de 2,98% em relação a meta a ser cumprida que é menor a 5%. De acordo com o contrato de gestão "o acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano".

Dessa forma, no 1º e 2º Trimestres do período avaliado, a Unidade apresentou uma pontuação global de 10 nos dois trimestres, conforme demonstrados nos quadros 01 e 03 (abaixo).

Quadro 01. Indicadores de desempenho 1º trimestre:

Indicadores	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do Período
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	99,66%	105,55%	104,16%	103,12%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 6	5,11	4,86	4,63	4,8
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 25	-0,42	-6,13	-1,55	-2,42
4. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$< 5\%$	4,13%	1,75%	1,79%	2,56%
5. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100%
6. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,54	1,6%	1,4	1,18
7. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	$\geq 70\%$	100,00%	100,00%	100,00%	100%
8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria o SUS	$< 5\%$	0,12%	0,18%	0,24%	0,18%
9. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	$\geq 95\%$	100,00%	100,00%	100,00%	100%
10. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias	$< 20\%$	2,65%	2,49%	3,02%	2,72

Fonte: SIGUS

Os indicadores Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH e Percentual de partos cesáreos compõem linhas de contratação de monitoramento, conforme demonstrado nos quadros 02 e 04.

11. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 0,11%. No 2º trimestre a média alcançada foi 0,07% em relação a meta proposta de monitoramento que é menor a 1%. Esse indicador conforme contrato de gestão é usado apenas como monitoramento, e não computará para efeito de desconto financeiro. E ainda, informa-se que de acordo com o anexo enviado pela SUREG (000035844952) a meta passa a ser monitorada em $< 7\%$.

12. Percentual de partos cesáreos: os dados apresentados neste indicador no 1º Trimestre demonstram uma média alcançada de 64,95%. No 2º trimestre a média alcançada foi 65,98% em relação a meta proposta de monitoramento que é menor a 15%, segundo o contrato de gestão ** Informar a Taxa de Cesariana para efeito de monitoramento e acompanhamento.

13. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias): os dados apresentados neste indicador de avaliação do acumulado no período analisado de 2023 demonstram uma média, no 1º trimestre, alcançada de 2,72 e no 2º trimestre a média de 3,24 em relação a meta a ser cumprida que é menor ou igual a 20%. Conforme o Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO "o acompanhamento do referido indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado trimestral."

Quadro 02. Indicadores de desempenho 1º trimestre:

Monitoramento	Meta	Julho	Agosto	Setembro	Média do Período
11. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	$\leq 1\%$	0	0	0,34	0,11
12. Percentual de partos cesáreos	$\leq 15\%$	61,92	66,43%	65,43%	64,95%

Fonte: SIGUS

Quadro 03. Indicadores de desempenho 2º trimestre:

Indicadores	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	100,22%	100,10%	91,83%	97,38%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	< 6	4,94	4,83	4,98	4,92
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	< 25	-0,26	-0,12	10,64	10,26
4. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	$< 5\%$	1,75%	2,31%	3,00%	2,35%
5. Taxa de aplicação da classificação de Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100%

6. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,28	1,55%	1,55	1,46
7. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100,00%	100,00%	100,00%	100%
8. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria o SUS	< 5%	0,07%	0,00%	0,08%	0,05%
9. Percentual de investigação da gravidade de reação adversas a medicamentos (Farmacovigilância)	≥95%	100,00%	100,00%	100,00%	100%
10. Taxa de Readmissão Hospitalar em até 29 dias	< 20%	2,07%	2,58%	5,08	3,24

Fonte: SIGUS

Quadro 04. Indicadores de desempenho 2º trimestre:

Monitoramento	Meta	Outubro	Novembro	Dezembro	Média do Período
11. Percentual de Ocorrência de Rejeição no SIH	< 1%	0,22	*	*	0,22
12. Percentual de partos cesáreos	< 15%	68,36%	63,60%	*	65,98%

13. Taxa de Readmissão em UTI até 48 horas: os dados apresentados neste indicador de avaliação do acumulado do ano de 2023 demonstram uma média alcançada de 0,72% em relação a meta a ser cumprida que é menor a 5%. De acordo com o contrato de gestão o acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano".

Em relação ao indicador demonstrado no quadro 5, cuja avaliação é de acordo com o resultado acumulado do ano, a Unidade informou os dados no período em análise, porém serão avaliados somente após o envio de dados dos meses subsequentes em complemento ao período acumulado do ano, portanto no momento segue apenas como informativo.

Quadro 05. Indicadores de desempenho acumulado do ano

Acumulado do ano 2023	Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outu
13. Taxa de Readmissão UTI (48 horas)	< 5%	5,88%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

A Organização Social apresentou os dados dos Indicadores de Desempenho conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 131/2012 – SES/GO em seu 14º Termo Aditivo. No primeiro e segundo trimestre a nota de desempenho foi de 10, não gerando ajuste financeiro a menor, recebendo o valor integral.

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontados com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, pelas OS's.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OS's, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OS's, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto de Gestão e Humanização (IGH), em relação ao Hospital Estadual da Mulher (HEMU), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF):

Preliminarmente, esta Coordenação informa que a análise da documentação referente a prestação de contas inseridas no SIPEF pelo IGH, relativa ao período em questão, está em andamento. Portanto, ainda não há emitidos o Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFC) e a Nota Técnica pertinentes.

a.1) Envio de documentos relacionados a processos seletivos de modo incompleto, seja por meio do sistema de prestação de contas econômico financeiro (SIPEF) e/ou do sistema eletrônico de informações (SEI).

A CAC destaca que até o presente momento, o IGH não apresentou a publicação do edital de alguns certames e/ou o resultado (publicidade) de todos processos seletivos, em observância ao artigo 9º e 46º, do regulamento de compras de contratações desta OS.

a.2) Contratações de prestações serviços sem a ocorrência de procedimento seletivo, na modalidade inexigibilidade contratual.

A CAC destaca a existência de contratos que ainda não foram regularizados pelo IGH, diante da ausência da demonstração da vantajosidade, da economicidade e da razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, por meio da apresentação de pelo menos, uma nota fiscal de empresas do mesmo gênero, em desacordo com o § 1º; art. 10º do seu Regulamento de Compras.

a.3) Contratações de prestações serviços sem a ocorrência de procedimento seletivo, em caráter emergencial.

A CAC destaca a existência de contratos emergenciais, os quais ocorreram, em desacordo com o § 2º; art. 10º do seu Regulamento de Compras, sem demonstrar a vantajosidade, a economicidade e a razoabilidade referentes a efetivação destes contratos, considerando os preços praticados pelo mercado, mediante cotação de preços.

a.4) Contratos com data de vigência superior a 60 meses ou indeterminada e/ou sem cobertura contratual.

a.5) Movimentações dos recursos do contrato de gestão em mais de uma conta corrente, em desacordo com a Portaria nº 1.054/2016 – GAB/SES – GO e ofício nº 6623/2019 – SES.

b) Análise das demonstrações contábeis:

Contas do Ativo

b.1) Apresentar os relatórios contábeis, pelo Sistema Integrado de Gestão Hospitalar, visto que existem dispêndios financeiros mensais com o mesmo.

b.2) Os saldos iniciais do balancete analisados do mês 10/2023, não conferem com os saldos finais do balancete do mês anterior. Conforme Portaria 1038/2017 Art. 4, ocorrendo alguma alteração nos saldos contábeis, a OSS deverá reenviar, via ofício, o novo demonstrativo, com as respectivas justificativas para cada uma das alterações ocorridas, em observância ao disposto na Resolução CFC nº 596/85 do Conselho Federal de Contabilidade.

b.3) No balancete contábil do mês de dezembro de 2023, constam contas bancárias sem a devida identificação quanto a finalidade em custeio, investimento e fundo rescisório trabalhista. Logo a OS deve renomear tais contas bancárias quanto as finalidades citadas.

b.4) Créditos a receber com contrato de gestão no valor de R\$ 49.568.071,82. Sendo assim, o IGH deve justificar o saldo de maneira conclusiva e apresentar um plano de ação de redução de custos eficaz, pois este valor representa que os gastos onerados foram maiores que o estabelecido no Contrato de Gestão.

b.5) Adiantamentos a fornecedores no valor de R\$ 1.220.691,32. A OS deve apresentar as devidas baixas com as respectivas notas fiscais para regularização da conta.

b.6) Bloqueio judicial no valor de R\$ 270.526,23. Apresentar a composição analítica dos saldos, a justificativa desta movimentação e as devidas resolutivas para regularizar o saldo.

b.7) Inss a recuperar no valor de R\$ 26.477,88. Apresentar o pedido de compensação ou resituição dos saldos.

b.8) Outros valores a receber entre unidades no valor de R\$ 300.249,08. Apresentar a regularização dos saldos, visto que a Portaria 994/2023 veta movimentação de empréstimos entre as unidades.

b.9) Intangível no valor de R\$ 130.281,75. A OS deve justificar este saldo, e caso seja ativo intangível, reclassificar o mesmo para fins de controle nas contas de bens adquiridos com recurso do contrato de gestão no ativo e passivo compensado.

Contas do Passivo

b.10) Empréstimo no valor de R\$ 4.818,86. Apresentar a regularização dos saldos, visto que a Portaria 994/2023 veta movimentação de empréstimos entre as unidades.

b.11) Contrato de gestão a executar no valor de R\$ 1.684.273,02. Caso seja saldos de recebimento de custeio do contrato de gestão, o mesmo deve ser compensado com o contrato de gestão a receber no ativo, como determina o Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO.

b.12) Fundo trabalhista no valor de R\$ 4.740.645,91. A OS de apresentar a composição analítica dos saldos, visto que de acordo com a Portaria 994/2023 e o art. 14 da Lei nº 15.503/2005, o fundo rescisório trabalhista trata-se de uma reserva financeira bancária e não uma provisão no passivo.

b.13) Rever o lançamento do CEBAS nas contas patrimoniais e de resultado, classificando-as em contas próprias para controle, sendo no ativo e passivo. Pois a Lei de nº 187 de 2021 que dispõe sobre referida certificação, não determina que a contabilização do benefício seja no resultado, mas que exista um registro contábil de forma segregada e em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor, art. 3º inciso IV. Visto isso, acerca das normas contábeis, a Interpretação Técnica de entidade sem finalidade de lucros ITG 2002 (R1), aprovada peça resolução do CFC de nº 1.330/11, na página de nº 4, item nº 26 contas de compensação, informa que "sem prejuízo das informações econômicas divulgadas nas demonstrações contábeis, a entidade pode controlar em conta de compensação transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações para a melhor evidênciação

contábil." Logo, conforme este embasamento contábil em vigor, essa Coordenação assevera mais uma vez que o registro da insenção do CEBAS, concernente à imunidade de contribuições à seguridade social que trata o inciso 7º do art. 195 da Constituição Federal e demais alterações (20% do INSS Patronal e PIS sobre folha de pagamento), para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que atue na área da saúde, não devem ser reconhecidas contabilmente em contas de resultado, mas sim em contas próprias patrimoniais para fins de controle.

A título de informação complementar, essa OS vem reiterando inúmeras vezes nos relatórios semestrais das unidades de sua gestão, Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil (RAFC), a exemplo a de nº 92/2023 - SES/CAC (51427613;52634184;), que com base na mesma Lei no Art. 3º V, que o registro do CEBAS devem permanecer inalterados e assim, mantidos na contabilidade em contas de resultado, pois este parágrafo descreve que "*não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal*". Pois bem, essa Coordenação reitera que este parágrafo não estabelece que o benefício deve ser registrado em contas de resultado na contabilidade, tão pouco que o benefício é revertido para esta OS, em resumo, a ideia é garantir que as entidades sem fins lucrativos mantenham sua finalidade social e não se beneficiem financeiramente de forma inadequada.

b.14) Justificar o lançamento de ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 2.149,017,19. Após o ajuste, os saldos desta conta contábil devem ser lançados nas contas contábeis do contrato de gestão (ativo a receber ou passivo a executar), de tal maneira que não conste saldos na conta de ajuste de exercícios anteriores no final do exercício contábil.

Contas de Resultado

b.15) Justificar o lançamento de glosas diversas nas contas de resultado no valor de R\$ 306.888,46.

b.16) Justificar o valor de juros e multas desembolsados no monte de R\$ 4.013,98.

Análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) Contábil/Gerencial - 2023

Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS pelo Kit Contábil, referente a competência de 2023, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica de Contadores da CAC, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma verificar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.

Os custos e despesas foram extraídos do balancete contábil do período supracitado, já as receitas governamentais previstas e realizadas foram elencadas a partir do relatório financeiro da Superintendência de Gestão Integrada (SGI/CAC/SES), pois dessa maneira é possível evidenciar o real resultado contábil do período em análise, que representa a diferença entre as receitas e as despesas da entidade na competência em questão. A saber a DRE Contábil do período:

DRE GERENCIAL - HEMU - IGH - 01 A 12/2023		
TOTAL ENTRADAS	138.213.770,36	% Total Ent. x Sai
Programa de Gestão em Saúde	137.755.779,27	C
Juros Recebidos	457.991,09	C
TOTAL CUSTOS	147.056.803,27	106%
Custo com Pessoal	76.068.839,94	D 55%
Materiais e Medicamentos p/Atendi	9.013.919,26	D 7%
Materiais de Uso e Consumo	1.892.278,95	D 1%
Serviços de Manutenção e Conservação	2.953.764,92	D 2%
Limpeza e Conservação	7.725.415,83	D 6%
Utilidades e Serviços	1.680.908,09	D 1%
Serviços Médicos	31.212.599,40	D 23%
Serviços de Manutenção Patrimonial	441.143,86	D 0,32%
Alimentação e Refeição	8.710.918,98	D 6%
Bens Permanentes	106.561,07	D 0,08%
Serviços de Vigilância	3.758.801,52	D 3%
Custos com Aluguéis Operacionais	3.491.651,45	D 3%
TOTAL DESPESAS	7.690.478,12	6%
Despesas com Aluguéis Imóveis	26.037,00	D 0,02%
Serviços de TI/Software	1.436.147,56	D 1%
Despesas com Aluguéis Gerais	113.710,33	D 0,08%
Serviços Administrativos e Outros	1.965.147,99	D 1%
Despesas Rateio ADM. Matriz	3.976.717,60	D 3%
Taxas e Emolumentos	5.866,12	D 0,00%
Despesas Financeiras	166.851,52	D 0,12%
TOTAL SAÍDAS	154.747.281,39	112%
DIFERENÇA ENTRADAS X SAÍDAS	16.533.511,03	
OBS.: A diferença de R\$ 8.765.259,18 entre o Receita e Despesa é devido a contabilização do CEBAS no resultado do período.		

FONTE: Balançetes Contábeis de 01 a 12/2023 e Financeiro/SES

Gastos Serviços Atividades Fim	Rateio Adm. Mtz
105.913.185,99	3.976.717,60
77%	3%

Gastos relevantes acerca na análise do item anterior:	Gastos - %		Em valores das Entradas
	1) Custo com Materiais e Medicamentos	7%	9.013.919,26
2) Custo com Limpeza e Conservação	6%	7.725.415,83	
3) Custos com Refeição e Alimentação	6%	8.710.918,98	
4) Custos com Aluguéis Operacionais	3%	3.491.651,45	
5) Custos com Serviços de Vigilância	3%	3.758.801,52	
6) Custos com de Manutenção e Conservação	2%	2.953.764,92	
Total %	26%	35.654.471,95	

Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

b.17) Justifique se esses percentuais de custos e despesas identificados na DRE, estão em equilíbrio com a subvenção governamental realizada para o período e dentro do princípio da economicidade em suas atividades, visto o resultado deficitário de R\$ -16.533.511,03 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e três mil quinhentos e onze reais e três centavos) para a competência em estudo.

b.18) A OS deve justificar percentual de gastos com mão de obra com a atividade fim, sobre o percentual identificado de 77% sob as receitas do mesmo período, isto é, em desacordo com o limite de 70% previsto na cláusula do Contrato de Gestão.

Análise do Balanço Patrimonial Contábil

BALANÇO CONTÁBIL - HEMU - IGH - 01 A 06/2023

2023			
Ativo Total			Passivo
Disponibilidades		4.129.676,67	Obrigações a pagar
Bens	Fundo Fixo	4.766,88	Obrigações a pagar
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio	2,00	Obrigações a pagar
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio	108.981,03	Obrigações a pagar
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Fundo Rescisório	4.015.926,76	Obrigações a pagar
Estoques		2.847.982,22	
Bens	Material Hospitalar	1.074.841,31	
Bens	Medicamentos	36.331,95	
Bens	Outros Estoques	1.736.808,96	
Impostos a Recuperar		26.477,88	
Direitos	Inss	26.477,88	
Outros Créditos		1.818.838,44	
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores	216.695,71	
Direitos	Adiantamentos a Fornecedores	1.329.301,96	
Direitos	Adiantamento a Despesas Gerais	2.314,54	
Direitos	Bloqueio Judicial	270.526,23	
Diferença Ativo-Passivo	Déficit do Período	- 10.979.460,20	

FONTE: Balancetes Contábeis de 2023.

Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

b.19) Justificar se os gastos incorridos estão em equilíbrio com a subvenção governamental realizada para o período e dentro do princípio da economicidade em suas atividades, visto o resultado deficitário de R\$ -10.979.460,20 (dez milhões, novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos) desde o início da gestão desta OS até a competência em estudo.

c) Processos Administrativos de Responsabilidade de Organização Social, relacionados as irregularidades praticadas pelo IGH/HEMU:

- PROCESSO Nº 202400010006297 - Contratação das empresas **PB Assistência Médica EU Ltda e Prudential do Brasil Vida em Grupo SA** pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para prestação de serviços de plano de saúde e seguro de vida, aos colaboradores que prestam serviços nas unidades hospitalares HEMNSL, HEAPA e HEMU, serviços sem previsão nos instrumentos contratuais (Contratos de Gestão).
- PROCESSO Nº 202300010033736 – Contratação das empresas **Sandro Silva - Sociedade Individual de Advocaci e Reis e Reis Advogados S/C** pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para prestação de serviços de advocacia e de consultoria e gestão empresarial, nas unidades hospitalares HEMNSL, HUAPA e HMI, em desacordo com o objeto do Contrato de Gestão.
- PROCESSO Nº 202300010033103 - Contratação das empresas **Sobral Serviços Administrativos Ltda e Sigevaldo Santana de Jesus – ME** pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, para prestação de serviços de Dirigente, em desacordo com seu Regulamento de Compras, Alienações e Contratações de Obras e Serviços, sem a observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Destaca-se que para toda as inconsistências apresentadas, a área técnica apresentou os questionamentos em processo administrativo apartado destes autos, no sentido de proporcionar o contraditório e a ampla defesa para a Organização Social, o que se encontra em andamento na SES-GO. Desta feita, quando da finalização dos processos, o resultado é informado aos órgãos de controle interno e externo.

2.3. ANÁLISE DOS CUSTOS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CACES/GEC

2.3.1. OBJETIVO

Acompanhar e demonstrar a composição e evolução da receita e a composição e evolução dos custos, no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade, através de relatórios extraídos do sistema informatizado de Gestão de Custos, no período avaliativo de junho a outubro de 2023, no **Hospital Estadual da Mulher (HEMU)**, gerenciado pelo parceiro privado **Instituto de Gestão Hospitalar (IGH)**.

2.3.2 METODOLOGIA

Para apuração dos custos na Unidade Hospitalar, utiliza-se a metodologia de custeio por absorção, sendo a metodologia adotada pelo Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), do Ministério da Saúde. Essa metodologia foi escolhida por ser de fácil aplicação e por ser a mais utilizada entre as instituições vinculadas ao SUS. Outro fator importante está na sua apuração, possível a partir da segmentação da instituição em centros de custos.

O custeio por absorção consiste no custeio integral de todos os custos (diretos, indiretos, fixos e variáveis) registrados aos produtos/serviços finais, uma vez que segue os princípios da contabilidade e princípios fiscais. Assim, tem-se que cada custo unitário presente na matriz de custeio está impregnado

de custos e despesas (incluindo administrativas) relacionados à realização do serviço assistencial.

2.3.3 FONTE

Os dados para análise dos custos foram extraídos do sistema de gestão de custos KPIH (*Key Performance Indicators for Health*), alimentados pela Organização Social de Saúde Instituto de Gestão e Humanização (IGH), e validados pela consultoria especializada Planisa, referente ao Hospital Estadual da Mulher (HEMU), no período avaliativo de junho a outubro de 2023.

2.3.4 DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE

2.3.4.1 Relatório de composição e evolução da Receita

No período avaliativo, a unidade encontrava-se sob a vigência do **14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 SES/GO**, referente ao período de 23 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2023, com valor estimado de custeio mensal de **R\$ 9.078.217,80 (nove milhões, setenta e oito mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.

A Unidade de saúde possui aportes financeiros para o programa de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, bem como para os servidores cedidos.

Foram observadas outras fontes de receitas aportadas através dos Termos de Apostilamentos ao Contrato de Gestão nº 131/2012 SES/GO, tendo como objeto o repasse da assistência financeira complementar da união, visando o cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, sendo **R\$ 52.273,56 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** concernente ao 1º Apostilamento ao Contrato de Gestão e **R\$ 1.212.020,68 (um milhão, duzentos e doze mil vinte reais e sessenta e oito centavos)** referente ao 2º Apostilamento ao Contrato de Gestão, totalizando o valor de **R\$ 1.264.294,24 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, lançados na competência outubro/23.

Não foi identificado receitas com **doações e investimentos** no período.

Por fim, conforme demonstrado na tabela 1, o valor total da receita do Instituto de Gestão Hospitalar (IGH) para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Mulher (HEMU) foi de **R\$ 60.549.910,99 (sessenta milhões, quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e dez reais e noventa e nove centavos)**, no período de junho a outubro de 2023.

Tabela 1.



Composição e evolução da receita HEMU - Hospital Estadual da Mulher 6/2023 - 10/2023

Conta de receita	6/2023			7/2023			8/2023			9/2023	
	Valor	% var.	% comp.	Valor	% var.	% comp.	Valor	% var.	% comp.	Valor	% var.
Contrato de Gestão Custeio	9.078.217,80	0,00	76,56	9.078.217,80	0,00	76,56	9.078.217,80	0,00	76,56	9.078.217,80	0,00
Contrato de Gestão Residência	64.672,30	0,00	0,55	64.672,30	0,00	0,55	64.672,30	0,00	0,55	64.672,30	0,00
Contrato de Gestão Servidores	2.714.233,25	0,00	22,89	2.714.233,25	0,00	22,89	2.714.233,25	0,00	22,89	2.714.233,25	0,00
Total Geral	11.857.123,35	0,00	100,00	11.857.123,35	0,00	100,00	11.857.123,35	0,00	100,00	11.857.123,35	0,00

2.3.4.2 Relatório de Composição e Evolução de Custos

Para análise e melhor compreensão da composição e evolução de custos na Unidade de Saúde, o relatório foi dividido em **CUSTOS DIRETOS** e **CUSTOS INDIRETOS**.

Analisando os Custos Diretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Hospital estadual da Mulher (HEMU), o maior custo foi com pessoal médico e não médico, que representa **69,88%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 45.174.770,47 (quarenta e cinco milhões cento e setenta e quatro mil setecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)** para o período avaliado. Observou-se ainda, aumento do custo com pessoal na competência outubro de 2023, conforme demonstrado em tabela 2.

Considerando a Receita total do ajuste, o custo com o grupo de contas pessoal médico e pessoal não médico representa **74,61%** do custeio da Unidade de Saúde, o que evidencia um gasto com recursos humanos elevado, consumindo quase a totalidade da receita. Ressaltamos que o limite estabelecido nos Contratos de Gestão padrão da SES, o PARCEIRO PRIVADO poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos que lhe forem repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, inclusive os percebidos pela Diretoria e empregados.

Tabela 2.

Relatório de composição/evolução de custos
HEMU - Hospital Estadual da Mulher 6/2023 - 10/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor
Diretos							
Pessoal Não Médico							
Salários e Ordenados Não Médicos - CLT	2.048.396,24	0,00	2.023.087,14	-1,24	2.023.845,40	0,04	2.026.000,00
Hora Extra - Não Médico	8.351,40	0,00	1.428,72	-82,89	1.320,23	-7,59	2.110,00
Encargos Sociais Não Médicos - CLT	411.349,53	0,00	404.903,17	-1,57	405.033,13	0,03	405.620,00
Provisões Não Médicos - CLT	69.106,72	0,00	68.023,73	-1,57	68.045,57	0,03	68.140,00
Benefícios Não Médicos - CLT	142.798,23	0,00	144.382,32	1,11	141.168,54	-2,23	141.810,00
Salários e Ordenados Diretoria - CLT	67.948,00	0,00	71.948,00	5,89	71.948,00	0,00	71.948,00
Encargos Sociais Diretoria - CLT	13.589,60	0,00	14.389,60	5,89	14.389,60	0,00	14.389,60
Provisões Diretoria - CLT	2.283,05	0,00	2.417,45	5,89	2.417,45	0,00	2.417,45
Salários e Ordenados Não Médicos - Servidores Glosado	1.078.215,94	0,00	1.093.178,19	1,39	1.066.086,01	-2,48	1.070.140,00
Encargos Sociais Não Médicos - Servidores Glosado	119.789,79	0,00	121.452,10	1,39	118.442,16	-2,48	118.890,00
Benefícios Não Médicos - Servidores Glosado	92.416,66	0,00	80.600,04	-12,79	88.499,97	9,80	88.240,00
Serviços de Terceiros Não Médicos - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.810,00
Contribuição Patronal Não Médico Glosado	238.153,97	0,00	237.906,73	-0,10	235.587,65	-0,97	234.390,00
Prêmio Incentivo - Servidor Não Médico Glosado	360.519,15	0,00	359.879,67	-0,18	354.780,00	-1,42	341.540,00
Outros Custos com Pessoal	9.692,02	0,00	8.280,96	-14,56	8.626,81	4,18	11.670,00
Total Pessoal não Médico	4.662.610,31	0,00	4.631.877,83	-0,66	4.600.190,51	-0,68	4.600.160,00
Pessoal Médico							
Salários e Ordenados Médicos - CLT	451.753,80	0,00	449.449,29	-0,51	453.169,80	0,83	436.930,00
Encargos Sociais Médicos - CLT	90.350,76	0,00	89.889,86	-0,51	90.633,96	0,83	87.380,00
Provisões Médicos - CLT	15.178,93	0,00	15.101,50	-0,51	15.226,51	0,83	14.680,00
Benefícios Médicos - CLT	10.315,17	0,00	10.574,04	2,51	10.228,40	-3,27	10.290,00
Salários e Ordenados Médicos - Servidores Glosado	590.647,56	0,00	580.608,05	-1,70	571.491,50	-1,57	510.110,00
Encargos Sociais Médicos - Servidores Glosado	65.620,94	0,00	64.505,55	-1,70	63.492,71	-1,57	56.670,00
Prêmio Incentivo - Servidor Médico Glosado	171.082,08	0,00	166.686,61	-2,57	182.707,96	9,61	161.820,00
Contribuição Patronal Médicos - Glosado	119.613,82	0,00	116.522,38	-2,58	113.473,56	-2,62	110.600,00
Residência Médica	8.212,18	0,00	8.212,18	0,00	25.088,23	205,50	14.370,00
Encargos Sociais Residência Médica (INSS)	903,34	0,00	903,34	0,00	903,34	0,00	900,00
Contribuição Patronal Residência Médica	1.642,44	0,00	1.642,44	0,00	5.017,64	205,50	2.870,00
Honorários Médicos Fixos	161.203,74	0,00	161.203,74	0,00	161.203,74	0,00	170.240,00
Honorários Médicos Variáveis	2.387.417,14	0,00	2.497.127,06	4,60	2.493.873,42	-0,13	2.500.650,00
Total Pessoal Médico	4.073.941,90	0,00	4.162.426,03	2,17	4.186.510,76	0,58	4.077.560,00
Total Geral Pessoal	8.736.552,21	0,00	8.794.303,86	0,66	8.786.701,27	-0,09	8.677.720,00

Continuando a análise dos Custos Diretos, foi observado que o segundo maior custo da unidade refere-se aos **serviços de nutrição**, do grupo de contas **prestação de serviços**, que representa **5,84%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 3.775.237,45 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)** para o período avaliado, em terceiro verificamos os custos com **serviços de limpeza**, do grupo de contas **prestação de serviços**, que representa **4,34%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 2.808.164,40 (dois milhões, oitocentos e oito mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** para o período avaliado. Em quarto, evidenciamos os custos do grupo de contas **Geral**, para **Rateio da CSC - Central de Serviços Compartilhados- Recursos Humanos/ Administração**, que representa **2,60%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$1.717.343,67 (um milhão setecentos e dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.

Assim, o total dos custos diretos, no período de junho a outubro de 2023, no Hospital Estadual da Mulher (HEMU) perfaz o montante de **R\$ 63.547.795,48 (sessenta e três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, conforme demonstrado na tabela 3.

Tabela 3.

Relatório de composição/evolução de custos

HEMU - Hospital Estadual da Mulher 6/2023 - 10/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Conta de custo	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		10/2023		Total
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente											
Medicamentos Nutrição Parenteral	0,00	0,00	0,00	0,00	28.923,75	0,00	38.823,84	34,23	47.523,96	22,41	115,2
Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos	277.474,27	0,00	298.884,48	7,72	306.595,99	2,58	307.272,29	0,22	310.837,94	1,16	1.501,0
Materiais Dietas Enterais	8.505,65	0,00	11.230,06	32,03	11.813,73	5,20	11.572,10	-2,05	14.220,54	22,89	57,3
Medicamentos Gases Medicinais	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	1.990,00	0,00	18.789,45	844,19	30.569,80	62,70	55,3
Fios Cirúrgicos	7.871,05	0,00	8.098,70	2,89	8.958,92	10,62	8.075,02	-9,87	12.864,52	59,31	45,8
Subtotal	546.015,71	0,00	567.810,49	3,99	606.651,24	6,84	640.367,06	5,56	667.656,24	4,26	3.028,5
Materiais de Consumo Geral											
Combustíveis e Lubrificantes	2.919,48	0,00	2.237,63	-23,36	2.499,76	11,71	2.499,76	0,00	2.499,76	0,00	12,6
Gêneros Alimentícios (galões de água)	1.029,20	0,00	1.558,30	51,41	1.352,90	-13,18	1.286,50	-4,91	1.178,60	-8,39	6,4
Materiais de E.P.I.	2.048,73	0,00	1.264,40	-38,28	1.944,12	53,76	4.608,53	137,05	2.335,56	-49,32	12,2
Materiais de Embalagens	12.045,53	0,00	13.454,54	11,70	10.454,22	-22,30	9.510,57	-9,03	7.814,08	-17,84	53,2
Materiais de Escritório, Impressos e de Informática	34.299,24	0,00	19.292,66	-43,75	26.860,21	39,23	20.009,43	-25,51	21.593,90	7,92	122,0
Materiais de Higiene e Limpeza	45.553,49	0,00	43.625,25	-4,23	58.686,31	34,52	47.783,68	-18,58	48.527,72	1,56	244,1
Químicos	1.939,56	0,00	2.564,75	32,23	3.556,69	38,68	2.269,91	-36,18	1.935,06	-14,75	12,2
Pecas e Materiais de Manutenção - Predial	46.858,37	0,00	39.448,51	-15,81	32.689,92	-17,13	8.679,72	-73,45	32.050,29	269,25	159,7
Uniformes e Enxovais	37.784,18	0,00	26.814,85	-29,03	17.484,24	-34,80	18.211,40	4,16	20.844,82	14,46	121,1
Bens de Pequenos Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	7,8
Outros Materiais de Consumo	8.112,65	0,00	4.767,52	-41,23	563,14	-88,19	2.349,75	317,26	1.502,34	-36,06	17,2
Subtotal	192.590,43	0,00	155.028,41	-19,50	156.091,50	0,69	117.209,25	-24,91	148.082,12	26,34	769,0
Prestação de serviços											
Serviços de Gestão e Administração	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,0
Serviço de Certificação Digital	13.790,31	0,00	13.790,31	0,00	13.790,31	0,00	13.790,31	0,00	13.790,31	0,00	68,9
Serviço de Banco de Dados e Hospedagem em Nuvem	19.956,30	0,00	19.956,30	0,00	19.956,30	0,00	19.956,30	0,00	19.956,30	0,00	99,7
Serviço de Condução - Maqueiros	43.400,85	0,00	43.400,85	0,00	43.400,85	0,00	43.400,85	0,00	43.400,85	0,00	217,0
Serviços de Lavanderia	54.091,19	0,00	54.091,19	0,00	56.307,27	4,10	55.938,10	-0,66	54.130,99	-3,23	274,5
Serviços de Nutrição	721.416,81	0,00	749.469,29	3,89	784.656,90	4,70	754.534,39	-3,84	765.160,06	1,41	3.775,2
Serviços de Limpeza	561.632,88	0,00	561.632,88	0,00	561.632,88	0,00	561.632,88	0,00	561.632,88	0,00	2.808,1
Serviços de Segurança Patrimonial	313.233,46	0,00	313.233,46	0,00	313.233,46	0,00	313.233,46	0,00	313.233,46	0,00	1.566,1
Serviços de Informática	45.205,98	0,00	45.205,98	0,00	45.205,98	0,00	45.872,59	1,47	45.872,59	0,00	227,3
Serviços de Manutenção	28.770,00	0,00	28.770,00	0,00	28.770,00	0,00	32.340,00	12,41	38.604,00	19,37	157,2
Serviços de Manutenção Engenharia Clínica	118.956,40	0,00	119.956,40	0,84	118.956,40	-0,83	118.956,40	0,00	125.760,63	5,72	602,5
Serviços de Manutenção de Veículos	858,00	0,00	380,00	-55,71	380,00	0,00	380,00	0,00	380,00	0,00	2,3
Serviços Especializados em Dosimetria e Radioproteção	240,57	0,00	240,57	0,00	240,57	0,00	240,57	0,00	240,57	0,00	1,2
Serviços Especializados em Análise da Água	675,00	0,00	675,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,3
Serviços Laboratoriais	18.616,67	0,00	18.616,67	0,00	25.912,44	39,19	25.912,44	0,00	34.472,02	33,03	123,5
Serviços de Consultoria	102.261,18	0,00	102.261,18	0,00	81.551,18	-20,25	83.929,24	2,92	83.929,24	0,00	453,9
Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares	11.370,34	0,00	11.370,34	0,00	11.370,34	0,00	11.370,34	0,00	11.370,34	0,00	56,8
Serviços de Coleta de Resíduos Comuns	19.280,00	0,00	22.080,00	14,52	22.080,00	0,00	22.080,00	0,00	24.320,00	10,14	109,8
Serviços Radiológicos	34.650,00	0,00	36.150,00	4,33	36.150,00	0,00	29.400,00	-18,67	29.400,00	0,00	165,7
Serviços de Arquivo Digital - Físico - Same	6.854,94	0,00	7.057,83	2,96	7.152,48	1,34	7.040,11	-1,57	7.136,86	1,37	35,2
Serviços de Esterilização	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	375,0
Serviços de Controle de Pragas e Vetores	2.890,00	0,00	2.890,00	0,00	2.890,00	0,00	2.890,00	0,00	2.890,00	0,00	14,4
Subtotal	2.213.150,88	0,00	2.246.228,25	1,49	2.268.637,36	1,00	2.237.897,98	-1,35	2.270.681,10	1,46	11.236,5
Gerais											
Água e Esgoto (dir.)	244,67	0,00	389,13	59,04	290,21	-25,42	290,21	0,00	354,85	22,27	1,56
Despesas com Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	4.272,11	0,00	8.146,94	90,70	0,00	-100,00	12,41
Energia Elétrica	2.012,02	0,00	1.749,72	-13,04	1.921,37	9,81	2.417,42	25,82	3.061,68	26,65	11,16
Locação de Equipamentos Assistenciais	144.370,65	0,00	144.370,65	0,00	144.370,65	0,00	144.370,65	0,00	144.370,65	0,00	721,85
Locação de Equipamentos de Informática / Impressora	62.046,51	0,00	61.848,91	-0,32	63.162,68	2,12	63.162,68	0,00	62.951,27	-0,33	313,17
Locação de Imóveis Administrativo/Container e Condomínios	4.681,13	0,00	4.681,13	0,00	5.055,50	8,00	5.055,50	0,00	5.055,50	0,00	24,52
Locação Cilindros Gases Medicinais	3.141,69	0,00	3.141,69	0,00	3.141,69	0,00	1.990,00	-36,66	1.990,00	0,00	13,40
Comunicação / Publicações	10.209,00	0,00	10.209,00	0,00	10.209,00	0,00	10.209,00	0,00	10.209,00	0,00	51,04
Outros Custos Gerais	7.286,79	0,00	7.282,67	-0,06	5.515,79	-24,26	2.515,79	-54,39	3.593,79	42,85	26,19
Rateio da CSC - Central de Serv. Compartilhados - Recursos Humanos/Administração	317.464,34	0,00	377.904,45	19,04	338.449,67	-10,44	328.106,57	-3,06	355.418,64	8,32	1.717,34
Condições e Refeições (estacionamento, kilometragem, reembolso de refeições,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,06	0,00	506,49	-66,68	2,02
Telefonia Direta	2.594,97	0,00	2.574,17	-0,80	2.594,97	0,81	2.706,49	4,30	2.594,97	-4,12	13,06
Telefonia Móvel Celular	0,00	0,00	380,01	0,00	370,37	-2,54	377,53	1,93	392,97	4,09	1,52
Locação de Ambulância com Médico	41.786,69	0,00	41.786,69	0,00	39.535,00	-5,39	39.535,00	0,00	40.132,40	1,51	202,77
Locação de Ambulância sem Médico	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	100,00
Locação de Veículos Administrativos	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	13,75
Locação de Equipamentos	22.619,05	0,00	22.619,05	0,00	22.619,05	0,00	22.619,05	0,00	22.619,05	0,00	113,09
Subtotal	641.207,51	0,00	701.687,27	9,43	664.258,06	-5,33	655.772,89	-1,28	676.001,26	3,08	3.338,92
Total dos Custos Diretos	12.329.516,74	0,00	12.465.058,28	1,10	12.482.339,43	0,14	12.328.976,24	-1,23	13.941.904,79	13,08	63.547,79

Analisando os Custos Indiretos, foi observado que, dentre o total dos custos do Hospital Estadual da Mulher (HEMU), o maior custo está relacionado aos **serviços de informática**, do grupo de contas **prestação de serviços**, que representam **0,66%** do total dos custos, perfazendo o montante de **R\$ 424.095,53** (quatrocentos e vinte e quatro mil noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) para o período avaliado.

O total dos custos indiretos, no período de junho a outubro de 2023, perfaz o montante de **R\$ 1.091.528,75** (um milhão, noventa e um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Assim, somando o total dos custos diretos e indiretos no Hospital Estadual da Mulher, para o período de junho a outubro de 2023, evidenciamos o valor total dos custos da unidade em **R\$ 64.639.324,23** (sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), conforme tabela 4.

Tabela 4.

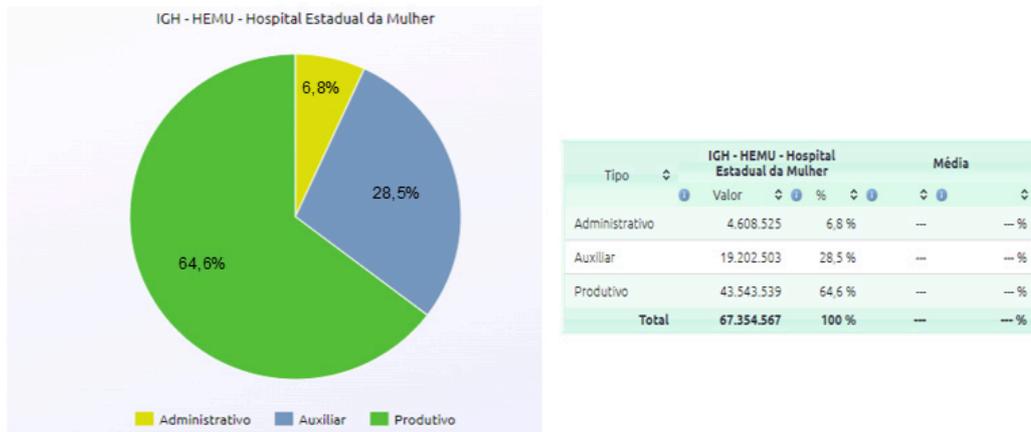
Relatório de composição/evolução de custos
HEMU - Hospital Estadual da Mulher 6/2023 - 10/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos

Custos Indiretos Conta de custo	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		10/2023
	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor	% var.	Valor
Prestação de serviços									
Serviços de Informática (Ind.)	87.800,26	0,00	84.351,96	-3,93	84.205,65	-0,17	83.868,83	-0,40	83.868,83
Subtotal	87.800,26	0,00	84.351,96	-3,93	84.205,65	-0,17	83.868,83	-0,40	83.868,83
Gerais									
Água e Esgoto (ind.)	49.501,32	0,00	50.406,09	1,83	55.341,81	9,79	50.126,08	-9,42	53.341,81
Energia Elétrica (ind.)	71.320,33	0,00	70.265,84	-1,48	61.524,35	-12,44	75.014,87	21,93	89.679,99
Impostos, Taxas, Contribuições e Desp. Legais (ind.)	2.619,30	0,00	2.775,77	5,97	2.715,71	-2,16	2.796,71	2,98	3.079,99
Telefone (ind.)	5.279,98	0,00	6.371,55	20,67	5.009,24	-21,38	5.239,99	4,61	5.024,35
Subtotal	128.720,93	0,00	129.819,25	0,85	124.591,11	-4,03	133.177,65	6,89	151.124,35
Total dos Custos Indiretos	216.521,19	0,00	214.171,21	-1,09	208.796,76	-2,51	217.046,48	3,95	234.993,18
Total Geral	12.546.037,93	0,00	12.679.229,49	1,06	12.691.136,19	0,09	12.546.022,72	-1,14	14.176.897,99

2.3.4.3. Benchmark

O gráfico do **Benchmark** demonstra a composição de custos distribuídos por tipo de centro de custo, sendo que os **serviços produtivos** abarcam **64,6%** do total dos custos da unidade, seguidos pelos **serviços auxiliares** com **28,5%** e os **serviços administrativos** com **6,8%**, para o período compreendido entre junho a outubro de 2023, conforme Gráfico 1. Verificamos que o serviço produtivo é o mais dispendioso se comparado aos demais, justificando a assistência ao paciente como a principal fonte de despesa na unidade.

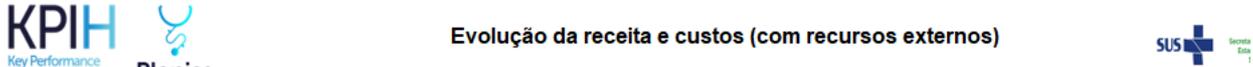
Gráfico 1.



2.3.4.4. Relatório de evolução da Receita e Custos

Comparando o resultado entre receita do **14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 SES/GO** e o custo realizado pelo **Instituto de Gestão Hospitalar (IGH)** no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual da Mulher, consolida-se no resultado negativo médio por mês de **R\$ 817.882,64** (oitocentos e vinte quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), totalizando em um resultado negativo de **R\$ 4.089.413,24** (quatro milhões, oitenta e nove mil quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos) para o período avaliado, conforme visualizado em Tabela 5 e Gráfico 2, o que evidencia a necessidade do Instituto de Gestão Hospitalar(IGH) em adequar seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar a eficiência operacional e o equilíbrio econômico-financeiro da unidade.

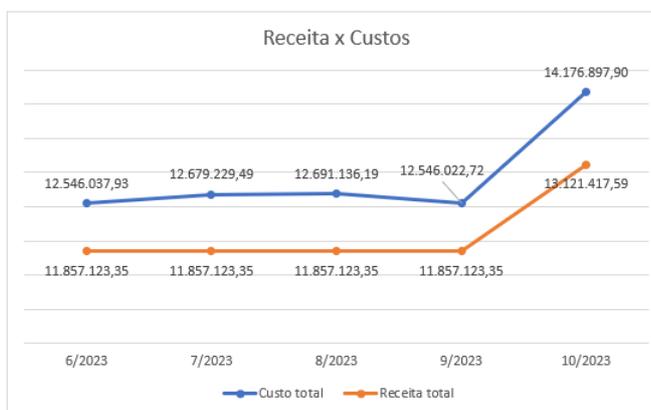
Tabela 5.



Evolução da receita e custos (com recursos externos)
HEMU - Hospital Estadual da Mulher 6/2023 - 10/2023

Descrição	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		10/2023	
	Valor	% var.								
Custo total	12.546.037,93	0,00	12.679.229,49	1,06	12.691.136,19	0,09	12.546.022,72	-1,14	14.176.897,90	13,00
Receita total	11.857.123,35	0,00	11.857.123,35	0,00	11.857.123,35	0,00	11.857.123,35	0,00	13.121.417,59	10,66
Resultado	-688.914,58		-822.106,14		-834.012,84		-688.899,37		-1.055.480,31	

Gráfico 2.



2.3.4.5. Relatório de ranking de custos por centro

No relatório de ranking de custos por centro é demonstrado os dez centro de custos mais onerosos na Unidade de Saúde, com os seus respectivos valores mensais, sendo verificado que a UCIN/Canguru permanece em primeira posição em todas as competências analisadas, seguido pela UTI NEO 1 e U.I Obstetrícia, conforme demonstrado na Tabela 6.

Tabela 6.



Relatório de ranking de custos por centro



HEMU - Hospital Estadual da Mulher 6/2023 - 10/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos Externos

Descrição	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		10/2023	
	Valor	Posição								
UCIN / Canguru	1.144.472,35	1º	1.190.519,58	1º	1.216.968,55	1º	1.180.015,57	1º	1.374.809,61	1º
UTI NEO 1	1.035.332,23	2º	1.029.361,32	2º	1.025.044,63	2º	1.009.172,53	2º	1.252.255,35	2º
U.I. Obstetrícia	857.794,01	3º	886.901,87	3º	868.993,88	3º	830.922,91	3º	1.159.723,56	3º
Centro Cirúrgico/Obstétrico	741.102,55	4º	762.541,07	4º	763.815,34	4º	777.474,11	4º	906.987,40	4º
UTI NEO 2	640.543,86	5º	619.768,83	5º	642.589,23	5º	576.353,40	5º	712.705,99	5º
Serviço de Nutrição e Dietética	558.891,66	7º	564.016,10	7º	601.874,48	6º	576.121,09	6º	575.162,82	6º
Higiene e Limpeza	569.014,21	6º	569.250,25	6º	569.260,91	7º	566.660,13	7º	566.793,18	7º
U.I. Ginecologia	440.468,16	9º	450.530,05	9º	423.866,22	9º	409.796,77	9º	523.635,13	8º
Unidade Pública Auxiliar	461.681,18	8º	523.617,91	8º	466.426,97	8º	462.011,09	8º	481.931,02	9º
UTI Materna	384.704,40	10º	362.382,84	10º	418.749,98	10º	390.969,94	10º	441.765,12	10º
Sub-Total	6.834.004,61		6.958.889,82		6.997.590,18		6.779.497,55		7.995.769,16	
Outros Centros de Custo	5.712.033,32		5.720.339,66		5.693.546,01		5.766.525,17		6.181.128,74	
Total	12.546.037,93		12.679.229,49		12.691.136,19		12.546.022,72		14.176.897,90	

Posição	1º
	2º
	3º

2.3.4.6. Relatório comparativo de produção contratada x realizada

Na tabela 7 foi demonstrado o comparativo de produção contratada, conforme anexos técnicos do **14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 SES/GO**, em relação a produção realizada no **Hospital Estadual da Mulher (HEMU)**, para o período de junho a outubro de 2023, extraída do sistema de gestão de custos KPIH, sendo verificado produção das linhas de serviços acima e abaixo do contratado.

Tabela 7.

Relatório comparativo de produção contratada x realizada
HEMU - Hospital Estadual da Mulher - 6/2023 - 10/2023 - Valor absoluto

Descrição	Quantidade Contratada	6/2023		7/2023		8/2023		9/2023		10/2023
		Quantidade Realizada	%	Quantidade Realizada						
Bolsas Transfundidas	197	218	111%	221	101%	250	113%	199	80%	25
Consultas Ambulatoriais Médicas	1.500	1.778	119%	1.632	92%	2.214	136%	2.052	93%	2.04
Consultas Ambulatoriais Não Médicas	2.403	1.142	48%	167	15%	258	154%	170	66%	21
Exames de Anatomia Patológica	101	98	97%	133	136%	142	107%	123	87%	12
Exames de Análises Clínicas	15.590	13.944	89%	15.752	113%	18.526	118%	18.632	101%	18.09
Exames de Cardiologia	45	41	91%	87	212%	164	189%	85	52%	10
Exames de Eletrocardiografia	56	97	173%	140	144%	246	176%	187	76%	15
Exames de Raios X	672	673	100%	665	99%	790	119%	707	89%	63
Exames de Ultrassonografia	2.263	1.686	75%	1.663	99%	2.262	136%	1.905	84%	1.84
Horas de Centro Cirúrgico	902	1.280,24	142%	1.289,06	101%	1.392,21	108%	1.372,04	99%	1.321,0
Pacientes atendidos de PA / PS	1.126	960	85%	977	102%	1.058	108%	1.066	101%	1.01
Pacientes-Dia Clínica Ginecológica Obstétrica	1.679	1.926	115%	1.952	101%	1.537	79%	2.198	143%	2.06
Pacientes-Dia Cuidados Intermediários Neonatal	568	627	110%	744	119%	709	95%	588	83%	64
Pacientes-Dia Cuidados Intermediários Pediatria	129	67	52%	115	172%	118	103%	130	110%	13
Pacientes-Dia PS Observação	310	559	180%	328	59%	984	300%	276	28%	29
Pacientes-Dia UTI Adulto	137	115	84%	86	75%	109	127%	104	95%	10
Pacientes-Dia UTI Neonatal	794	854	108%	884	104%	895	101%	860	96%	88
Sessões de Fisioterapia Amb. e Int.	10.910	12.072	111%	12.570	104%	12.789	102%	13.857	108%	13.37
Sessões de Fonoaudiologia	1.615	1.913	118%	2.198	115%	2.176	99%	1.785	82%	1.86
Sessões de Hemodiálise	2	14	700%	1	7%	8	800%	2	25%	
Sessões de Psicologia	3.084	3.139	102%	2.491	79%	3.099	124%	2.304	74%	2.39

Abaixo do contratado
 Acima do contratado

3. TRANSPARÊNCIA DA OSS

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebem para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, Em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal da Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, encaminhamos os Ofícios nº 48029/2023/SES com referência ao mês de julho de 2023, o Ofício nº 52324/2023/SES com referência ao mês de agosto de 2023, o Ofício nº 58945/2023/SES com referência ao mês de setembro de 2023, o Ofício nº 65863/2023/SES com referência ao mês de outubro de 2023, o Ofício nº 72519/2023/SES com referência ao mês de novembro de 2023, o Ofício nº 6279/2024/SES com referência ao mês de dezembro de 2023 com as não conformidades apresentadas no Portal da Transparência que seguem:

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HEMU							
Grupo	Item	Ofício nº 48029/2023 jul/2023	Ofício nº 52324/2023 ago/2023	Ofício nº 58945/2023 set/2023	Ofício nº 65863/2023 out/2023	Ofício nº 72519/2023 nov/2023	Ofício nº 6279/2024 dez/2023
Qualificação	Requerimento para obtenção do título de OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação de capacidade técnica da OS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Manifestação da PGE-GO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Estudos técnicos prévios	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Decisão do Chefe do Poder Executivo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Informações Gerais	Processo de chamamento público	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Contratos de gestão/aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	Estatuto social	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Organograma	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Competências previstas no contrato de gestão	Apresentar as competências do contrato de gestão e dos termos aditivos.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Legislação aplicável	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atas de reuniões	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Serviços de Informações ao Cidadão (SIC)	Atendimento presencial – unidades do Vapt Vupt disponíveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Presencial – Ouvidoria	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Atendimento Eletrônico – faça seu pedido de acesso a Informação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Autoridade de monitoramento da aplicação da lei	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Perguntas e Respostas Frequentes da Sociedade	Perguntas e respostas frequentes	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Execução Orçamentária Mensal e acumulada do ano	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Acrescentar nota explicativa referente ao mês de dezembro/2023.
Patrimônio	Bens móveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar relatório referente ao 4º trimestre de 2023.
	Bens imóveis	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar relatório referente ao 4º trimestre de 2023.
Compras/Contratos	Regulamento para as alienações, aquisições de bens e contratações de obras e serviços	Atende	Atende	Atende	Falta apresentar documentos referentes aos anos de 2019 a 2021. Caso não tenham alterações, informar por meio de nota técnica.	Falta apresentar documentos referentes aos anos de 2019 a 2021. Caso não tenham alterações, informar por meio de nota técnica.	Atende
	Atos convocatórios e seus respectivos resultados	OSS deve publicar os atos com respectivos resultados. Foi	Atende	OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos	Atende	OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos	OSS deve apresentar todos os editais e seus respectivos

	identificado processos contendo apenas o resultado, ou apenas o edital. Todos devem apresentar as duas documentações de forma correlacionada.			resultados correlacionados.		resultados correlacionados.	resultados correlacionados.
	Contratos assinados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Termos, Acordos Convênios e Parcerias	Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder público Estadual e seus respectivos aditivos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório final de prestação de contas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Atende	Atende	O relatório publicado no mês de setembro/2023, está incorreto. Competência refere-se ao mês de setembro/2023 e não agosto de 2023.	Os relatórios de 2018 foram disponibilizados com a competência incorreta, a maioria refere-se ao mês de janeiro/2022. Assinar todos os relatórios disponibilizados em 2018 e 2019.	Atende	Atende
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	Atende	Atende	Atende	Nos demais anos que não houveram alterações deverá disponibilizar uma nota técnica informando que não houve alterações.	Atende	Atende
	Plano de cargos, benefícios e remuneração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros da Diretoria e das Chefias de seu organograma com as	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	respectivas remunerações						
	Relação mensal dos empregados com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores cedidos com as respectivas remunerações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relação mensal dos servidores devolvidos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Relatório gerencial de produção	Atende	Não disponibiliza relatório aprovado pelo Conselho de Administração.	Atende	Disponibilizar aprovação do conselho de administração referente ao 3º trimestre.	Disponibilizar aprovação do conselho de administração referente ao 3º trimestre.	Disponibilizar aprovação do conselho de administração referente ao 4º trimestre.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Disponibilizar relatório anual referente ao ano de 2023.
	Relatório da comissão de avaliação	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Resultados de inspeções e auditorias concluídas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Demonstrações contábeis e financeiras	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Despesa administrativa quando O.S. e unidade gerida se situarem em localidades diversas	Atende	Atende	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas.	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas.	Disponibilizar de forma detalhada as despesas administrativas.	Atende
Acessibilidade	Página de acesso à informação com ícone padrão	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Cores e formatos dos grupos respeitando o estabelecido na metodologia	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
	Distribuição das informações em 11 grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

	Ordem de apresentação	Atende	Atende	Disponibilizar atalhos do teclado.	Atende	Atende	Atende
	Nomeclatura dos grupos	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

Vale ressaltar que em todos os ofícios enviados, forma concedidos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento das não conformidades apresentadas no portal da transparência e ainda resposta das atividades realizadas.

Em respostas aos ofícios enviados, o IGH encaminhou por meio de resposta os Ofícios de nºs.: 387/2023, o Ofício de nº 479/2023, o Ofício de nº 539/2023; o Ofício nº 41/2024 e o Ofício nº 103/2024, com as informações de correções das não conformidades apresentadas nos ofícios enviados por esta Pasta.

Sendo assim, informa-se conforme ata de reunião (57541054), o IGH desempenhou esforços para compreender toda a legislação vigente e pertinente quanto a demandas da transparência, sendo informados que o portal da transparência deverá ser atualizado de forma mensal, ressaltando-se a necessidade de padronização em seu layout das páginas internas dos grupos.

Ante o exposto, a Comissão de Monitoramento sugere, via gabinete do Secretário para que possa analisar a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento das normas previstas na Resolução Normativa nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4. CONCLUSÃO

Como já explanado, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi confeccionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade avaliada.

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC) científica que no período analisado, a Unidade **cumpriu** as metas contratualizadas nos Indicadores de Metas de Produção nos serviços de Internações hospitalares após retificação dos dados de produção, Cirurgias Eletivas e atendimento ambulatorial. Em relação ao não alcance de metas no SADT externo, não há sugestão de desconto financeiro nessa linha de contratação, visto que a justificativa da OSs do não alcance da meta de acordo com o Despacho 150/2024 - SUREG (v. 57138243) **concordando com tal justificativa da unidade**. Logo, não há sugestão de ajuste financeiro a menor com relação à parte fixa. Nos Indicadores de Desempenho, a Unidade **atingiu** nota 10 no período avaliado, não havendo ajuste financeiro a menor.

A Comissão destaca, entretanto, a necessidade de revisão das metas de internações, especialmente em relação às saídas cirúrgicas e clínicas, executadas a maior, assim como em relação aos atendimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas. Deve-se estabelecer a revisão também da Taxa de Ocupação Hospitalar, já que a unidade é a única que presta atendimentos exclusivos à mulher, pensando-se em definir a vocação de tal instituição. Sugere-se a redução do SADT Externo (USS) e que como as Taxas de Readmissão estão muito distantes positivamente em relação à meta, as mesmas sejam revistas. No que tange ao percentual de execução de partos cesáreos, embora seja uma instituição de alto risco, entende-se pela necessidade de se trabalhar conforme os parâmetros ministeriais, ao que se sugere um plano de ação por parte da Organização Social em parceria com a SPAIS/SES-GO.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análise do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2.

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que após análise do balanço patrimonial, referente ao período de 2023 do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, gerido pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU, referente ao 14º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, apresentou uma posição financeira preocupante, visto que os índices de liquidez no balanço não foram considerados satisfatórios (total dos passivos maiores que os ativos), a exemplo a liquidez corrente, registrou um índice de 0,44 (menor que 1,00), isto é, a cada 1,00 de obrigações este nosocômio possui apenas 0,44 centavos em ativos circulantes, sendo assim, indicando que a unidade não tem recursos suficientes para liquidar todas as suas obrigações no passivo. Já sobre análise do resultado do período, por meio da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e da posição financeira do balanço, este último de forma acumulada, também não demonstrou a eficiência e eficácia esperada na gestão da unidade pela OS, pois a OS gastou um valor maior do que os recursos financeiros efetivados e estabelecidos pelo Contrato de Gestão.

Por fim, sobre o déficit acumulado no balanço patrimonial, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável a gestão deste contrato. Portanto, a equipe técnica entende que a **OS deve apresentar à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar**, para que esta possa ter uma maior eficiência e eficácia do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro. Concomitantemente a isto, reforça-se nesta análise que não basta o IGH solicitar inúmeros pedidos de recomposição financeira, se o mesmo não empreender um projeto efetivo do corte de gastos.

A Coordenação de Análise de Custos de Estabelecimentos de Saúde - CACES/GEC evidenciou desequilíbrio entre a receita do **14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012 SES/GO** e o custo realizado pela Unidade de Saúde, no período de junho a outubro de 2023, destacando no gerenciamento e operacionalização do **Hospital Estadual da Mulher (HEMU)**, um elevado gasto com pessoal e prestação de serviços, que somados, totalizam um percentual de **93,87%** da receita total de **R\$ 60.549.910,99 (sessenta milhões, quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e dez reais e noventa e nove centavos)**, portanto, faz-se necessário que o **Instituto de Gestão Hospitalar (IGH)** adequar seus custos aos limites estabelecidos no ajuste, para buscar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o IGH sobre a importância manter os dados atualizados no Portal da Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se, via gabinete do Secretário, que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 17/07/2024, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR, Coordenador (a)**, em 17/07/2024, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 17/07/2024, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES, Subcoordenador (a)**, em 17/07/2024, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 17/07/2024, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARA NUBIA DIAS, Técnica em Gestão Pública**, em 17/07/2024, às 12:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA, Gerente**, em 18/07/2024, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56079290** e o código CRC **A7D2634E**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-260 - (62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202400010006036



SEI 56079290